ERRATA: Comissão Eleitoral da Adufes faz alterações nas Normas Eleitorais do pleito

A Comissão que coordena o processo eleitoral da Adufes – Biênio 2021/2023 em reunião do dia 15/3/2021 aprovou as seguintes alterações.

Inclusão do item 5.6

5.6. O material de campanha divulgado nos campi (Faixas, Cartazes, etc.) deve ser retirado pelas chapas até 1 semana após o pleito.

Alteração do item 6.5

Onde se lê:

6.5. Em caráter excepcional, docentes associados que comprovem a regularidade de associação que não integrem a Lista de Eleitores poderão exercer a modalidade de Voto em Separado, utilizando-se de Cédulas de Papel e de Urnas de Lona, disponíveis somente nas Seções Eleitorais da ADUFES, do CCS, do CCAE, do CCENS e do CEUNES.

Leia-se:

6.5. Em caráter excepcional, docentes associados que comprovem a regularidade de associação que não integrem a Lista de Eleitores poderão exercer a modalidade de Voto em Separado, utilizando-se de Cédulas de Papel e de Urnas de Lona, disponíveis somente nas Seções Eleitorais da ADUFES, do CCAE e do CEUNES.

Alteração do item 6.7

Onde se lê:

6.7. Em caráter excepcional, docentes afastados do seu local de votação poderão exercer a modalidade de **Voto em Trânsito**, utilizando-se de Cédulas de Papel e de Urnas de Lona, disponíveis somente na sede da ADUFES, no CCAE, no CCENS e no CEUNES, desde que respeitadas as seguintes localizações:

Local da Seção do Eleitor	**Local Facultado para votação**
Goiabeiras	CCAE, CCENS e CEUNES
CCAE e CCENS	ADUFES e CEUNES
CEUNES	ADUFES, CCAE e CCENS
CCS	CCAE, CCENS e CEUNES

Leia-se:

6.7. Em caráter excepcional, docentes afastados do seu local de votação poderão exercer a modalidade de **Voto em Trânsito**, utilizando-se de Cédulas de Papel e de Urnas de Lona, disponíveis somente na sede da ADUFES, no CCAE e no CEUNES, desde que respeitadas as seguintes localizações:

Local da Seção do Eleitor	**Local Facultado para votação**

Goiabeiras	CCAE e CEUNES
CCAE e CCENS	ADUFES e CEUNES
CEUNES	ADUFES e CCAE
CCS	CCAE e CEUNES

Alteração do item 6.12

Onde se lê:

6.12. Nas Seções Eleitorais da ADUFES, do CCS, do CCAE, do CCENS e do CEUNES, o material de votação ainda compreenderá: (i) uma Urna de Lona, destinada exclusivamente ao Voto em Trânsito; (ii) uma Urna de Lona, destinada exclusivamente ao Voto em Separado; (iii) Listagem de todos os eleitores da Adufes, discriminada por Centro em ordem alfabética, para identificação e registro das assinaturas dos docentes; (iv) Cédulas de votação para a Diretoria, devidamente carimbadas com a sigla da ADUFES e rubricadas pela CE; (v) Envelopes para inserção dos votos em separado; (vi) Fita para lacre dos envelopes; e (vii) Formulários de Ata específicos para o Voto em Trânsito e Voto em Separado, a ser preenchido pela Mesa Eleitoral da Seção.

Leia-se:

6.12. Nas Seções Eleitorais da ADUFES, do CCAE e do CEUNES, o material de votação ainda compreenderá: (i) uma Urna de Lona, destinada exclusivamente ao Voto em Trânsito; (ii) uma Urna de Lona, destinada exclusivamente ao Voto em Separado; (iii) Listagem de todos os eleitores da Adufes, discriminada por Centro em ordem alfabética, para identificação e registro das assinaturas dos docentes; (iv) Cédulas de votação para a Diretoria, devidamente carimbadas com a sigla da ADUFES e rubricadas pela CE; (v) Envelopes para inserção dos votos em separado; (vi) Fita para lacre dos envelopes; e (vii) Formulários de Ata específicos para o Voto em Trânsito e Voto em Separado, a ser preenchido pela Mesa Eleitoral da Seção.

Vitória, 15 de março de 2022

Comissão Eleitoral da ADUFES